



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

PROJETO DE LEI Nº **0161 / 2025**

“Institui o Dia Municipal do Gênero Musical Choro.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica criado e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Gênero Musical Choro, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º – O Dia Municipal do Choro poderá ser comemorado com programações exclusivas da Administração Municipal no mês de abril, bem como a inclusão de outras programações oficiais ou privadas ao calendário municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
10 DE março DE 2025.

GERMÃO HE-MAN
Vereador PMN

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

10 MAR 2025

Nº de Fls _____

D
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o Dia Municipal do Gênero Musical Choro, também conhecido como Chorinho, com o objetivo de celebrar e preservar uma das mais ricas e autênticas expressões da cultura musical brasileira. O Choro, reconhecido como um dos primeiros gêneros musicais genuinamente nacionais, representa não apenas uma forma de arte, mas também um patrimônio histórico e cultural que merece ser valorizado e perpetuado na memória coletiva de nossa cidade.

A criação dessa data comemorativa busca inserir o Choro no calendário oficial de Fortaleza, garantindo que essa manifestação artística transcenda gerações e permaneça viva no imaginário de nossa população, especialmente entre os jovens. Ao estabelecer um dia dedicado ao Choro, reforçamos a importância de preservar e difundir essa tradição musical, incentivando o acesso à cultura e promovendo a educação musical como ferramenta de transformação social. Vale destacar que o Choro já foi reconhecido em âmbito estadual como parte integrante da identidade cultural de Fortaleza. Através da Lei nº 18.689, de 02 de janeiro de 2024, o Governador Elmano de Freitas declarou a capital cearense como a Capital do Choro no Ceará, consolidando a cidade como um polo de referência para esse gênero musical. Esse reconhecimento reforça a necessidade de celebrarmos o Choro também em nível municipal, consolidando Fortaleza como um espaço de valorização e promoção dessa arte.

Além disso, a instituição do Dia Municipal do Choro representa uma oportunidade para fomentar a produção cultural local, apoiar músicos, compositores e intérpretes, e promover eventos que aproximem a população dessa manifestação artística. É uma forma de garantir que o Choro não apenas permaneça no passado, mas continue a inspirar e encantar novas gerações, contribuindo para a formação de uma sociedade mais conectada com suas raízes culturais.

Portanto, ao instituir o Dia Municipal do Choro, fortalecemos não apenas a cultura local, mas também reafirmamos o compromisso de Fortaleza com a preservação de sua identidade musical, garantindo que essa expressão artística seja eternamente vivenciada e celebrada por músicos, espectadores e todos aqueles que apreciam a boa música.

Cultura é memória, é identidade, é futuro. E o Choro merece um lugar especial em nosso calendário e em nossos corações.


GERMANO HE-MAN - Vereador PMN